ATA 11/2022 - CCSBMV/DES/DDE/DG/SS/REITORIA/IFPB

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local *(em caso de registro fotográfico da Reunião, indexar URL pública da imagem)*
02/05/2022	14h00	16h30m	Ata da 7°Reunião da Comissão de Reformulação do PPC

2. PAUTA:

Item	Pauta
1	*Ajuste necessários para o Novo PPC do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária.*

3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA:

1. Reunião aberta. **2.** Segue-se a leitura da Pauta Atual (vide acima). **3.** Leitura do Registro de Ausência. **4.** Procede-se, a partir de agora, a verificação do tópico da Matriz de Responsabilidade da reunião anterior e de eventuais pendências de atualização do **Plano de Ação**. **5.** Notifica-se a todos os presentes que, para se fazer constar em Ata, o participante deverá requerer "Constar em Ata", cuja reprodução da fala será registrada em sentido literal com a identificação de autoria. **6.** Neste momento, comunica-se aos presentes que a palavra está facultada, inicialmente, para aditamento de pauta, priorização e/ou revisão. **7.** Prossegue-se. **8.** Oportunamente se registra que Contribuição, Intervenção, Inscrição, Questão de Ordem ou Aparte, para a boa condução da presente reunião, fica desde já predeterminado o tempo-limite de 3 minutos para o uso da fala, sob cordata avaliação e condução do *Chairman*. **9.** Passa-se à discussão da Ordem do Dia (vide pauta acima) e as anotações de estilo pelo(a) responsável que ora redige esta Ata.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:

Ao segundo dia do mês de maio de 2022, às 14h00, reuniram-se de forma virtual através do Googgle Meet, os membros da comissão de reformulação de PPC, PORTARIA 128/2021 - DGDP/DAP/DG/SS/REI TORIA/I FPB, de 28 de outubro de 2021 e *NDE do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, nomeados pela* PORTARIA 31/2022 - DGDP/DAP/DG/SS/REITORIA/I FPB, de abril de 2022, além de integrantes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária *para tratarem sobre ajuste necessários para o Novo PPC do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária.*

A reunião foi presidida pela Professora Lisanka Angelo Maia, Coordenadora do Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária do IFPB, nomeada pela Portaria nº 116/2021, de 15 se setembro de 2021. Estiveram presentes na referida reunião do os(as) docentes: Ana Lucélia Araujo, Francisco Léo, Daniel Cesar, Suely Cristina, Amélia Lizziane Duarte, Francisca Bivânia Lins, Marcelo Helder, Thais Ferreira Feitosa, Vinicius Longo Ribeiro Vilela e Sergio Antônio. A Professora Lisanka Maia iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e informando que em conversa com o coordenador do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade Unijuazeiro, foi esclarecido a necessidade de cumprimento do atendimento a RESOLUÇÃO Nº 03 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, de 15 de agosto de 2019, que menciona no Art. 10:

> *Art. 10. A formação do Médico Veterinário incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo, nos dois últimos semestres do*

curso.

§ 1º 50% (cinquenta por cento) da carga horária do estágio curricular obrigatório deverá ser desenvolvida em serviços próprios da Instituição de Educação Superior (IES), com distribuição equilibrada de carga horária, a fim de atender aspectos essenciais das áreas de saúde animal, clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal.

§ 2º Por se tratar de atividades eminentemente práticas devem contar com a presença permanente do docente orientador ou supervisor em uma relação estudante:/docente definida no PPC de modo a serem executadas com qualidade.

§ 3º A carga horária teórica não poderá exceder 10% (dez por cento) da carga horária destinada a cada área de estágio,

§ 4º A carga horária restante prevista para o estágio curricular da Graduação em Medicina Veterinária que poderá ser desenvolvido fora da IES, em instituição/empresa credenciada, sob orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programa de atividades previamente definido.

§ 5º Para o estágio obrigatório do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, assim caracterizado no PPC, a jornada semanal de prática poderá compreender períodos de plantão que poderão atingir até 12 (doze) horas diárias, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Portanto, destacou a professora que a matriz curricular que estava praticamente pronta, precisaria talvez ser revista, pois a comissão de reformulação não havia atentado para o detalhe que o estagio precisaria acontecer nos dois ultimos semestres do curso e que estes deveriam ser destinados para atividades essencilamente prática. Além disso destacou a carga horária para estágio também precisaria ser revista para atender o disposto na Art. 10. Em seguida, a professora pontou a sua preocupação e após fazer esclarecimento abriu espaço para as falas. Foi unanime o entidemento que embora fosse dar trabalho, não havia outra alternativa, de fato seria necessário a revisão do matriz curricular para atendimento a resolução citada. A Professora Lisanka disse que conversou antes da reunião com o professor Daniel onde verificaram a dificuldade de aumentar a carga horária total do PPC, para atender essa necessidade de aumento da carga horária do ESO obrigatório. Discutiram que se a resolução tratava de dois ultimos semestres seria necessário retirar o ESO I que está na matriz no segundo periodo do curso. Desse modo, foi pontuado que ao inves de ESO I, II e III, a nova matriz para atender a RESOLUÇÃO Nº 03 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, de 15 de agosto de 2019, teria apenas ESO I e II, distribuidos nos dois ultimos semestres do Curso. A professora Lisanka ainda apresentou que embora a carga horária do antigo ESO I, tivesse sido transferida para o ESO I e ESO II, dispostos no oitavo e nono periodo do curso ainda não seria suficiente para atender a resolução. Ainda foi acrescentado, que para que os dois ultimos periodos do curso fossem destinados para o Estagio Obrigatório, as disciplinas que

estavam previstas no nono periodo do curso, como Avicultura, Biotecnologia da reprodução, Doenças Infectocontagiosas, Suinocultura, TIPOA Carne e Toxicologia Veterinária, precisariam ser distribuidas ao longo dos demias períodos, o que causava grande preocupação. A professora Lisanka disse que também entrou em contato com o professor Silvano coordenador da UFCG, que lhe mandou a prosposta da nova proposta da matriz do curso. A professora apresentou a referida matriz, onde foi discutido com os demias professores, a possibilidade de adotar conduta semelhante distribuindo no nono periodo atividades essencialmente práticas, incluindo as disciplinas destinadas exclusivamente para curriculização da extensão e ESO I. A professora Thais e o professor Marcelo, sugeriu a consulta de PPC de outras instituições. Os mesmos apresentaram dois modelos onde no nono periodo do Curso havia também estavam contempladas as disciplinas com carga horaria destinadas totalmente para a Curricularização. Desse modo, a professora Lisanka ficou de fazer uma nova proposta para a matriz curricular e apresentar na proxima reunião que ficou confirmada para o dia 08 de maio. Em seguida a professora Lisanka, que precisaria da ajuda de todos para realizar ajuste nos tópicos do PPC, como objetivos, critérios de aproveitamento de estudos e experiências anteriores, onde pontuou que existe nova resolução, entretanto, não foram realziadas as adequações no texto, conforme a Resolução. Após discussão ficou definido que os docentes Vinicius, Thais e Suely ficariam responsáveis pelas alterações no tópico objetivos e os docentes Marcelo e Lizziane no outro tópico. Todos devem apresentar as alterações realizadas na proxima reunião para serem apreciadas e votadas. Nada mais a considerar a reunião foi encerrada.

7. ATA DE PRESENÇA:

SUBSCREVEM:

- *Chairman*: Nome e e-mail institucional
- *Secretário(a) ad hoc*: Nome e e-mail institucional
- *Participantes presentes*: Nomes e e-mails institucionais

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lisanka Angelo Maia**, **COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCSBMV-SS**, em 25/09/2022 22:37:28.
- **Francisco Leo Nascimento de Aguiar**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 25/09/2022 23:08:49.
- **Thais Ferreira Feitosa**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/09/2022 06:35:21.
- **Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/09/2022 09:12:37.
- **Sergio Antonio de Normando Morais**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/09/2022 14:35:15.
- **Francisca Bivania de Araujo Lins**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DDE-SS**, em 26/09/2022 15:32:31.
- **Vinicius Longo Ribeiro Vilela**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/09/2022 15:40:18.
- **Ana Lucelia de Araujo**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/09/2022 17:22:24.
- **Daniel Cezar da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/09/2022 12:55:44.
- **Marcelo Helder Medeiros Santana**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/09/2022 07:38:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341083 d164302c68
Código de Autenticação: